



FACULDADE DE IPORÁ
NÚCLEO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, MONITORIA E EXTENSÃO
PROCURADORIA INSTITUCIONAL
GERÊNCIA DE ENSINO

**PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DE CULTURA E EXTENSÃO NO ÂMBITO DOS
CURSOS SUPERIORES E TECNÓLOGICOS DA FAI**

Programa para adequação institucional às diretrizes de Extensão na Educação Superior Brasileira, conforme Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que ratifica o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024, e homologada pela Portaria MEC nº 1.350, de 14 de dezembro de 2018.

IPORÁ, junho de 2019

Sumário

.....	2
APRESENTAÇÃO	3
1. OBJETIVO	4
1.1. Geral.....	4
1.2. Específicos	4
2. DIRETRIZES	4
3. METODOLOGIA	5
3.1 Organograma da Cultura e Extensão	5
3.2. Projetos	6
3.2.1. Da Submissão.....	6
3.2.2 Dos acadêmicos.....	6
3.2.3 Dos professores	7
3.3 Prestações de Serviços à Comunidade	7
3.3.1 Periodicidade.....	7
3.3.2 Atividade	7
3.4 Cursos e Oficinas	7
3.4.1 Execução e Carga Horária.....	7
3.4.2 Dos docentes	8
3.4.3 Da estrutura	8
3.5 Eventos	8
3.5.1 Execução e carga horária.....	8
4.0 CRONOGRAMA ANUAL DAS ATIVIDADES	9
5.0 RESULTADOS ESPERADOS	9
5.1 No âmbito da Instituição	9

APRESENTAÇÃO

A Extensão é um processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa, de forma indissociável; e viabiliza a relação transformadora entre as Instituições de Ensino Superior e a sociedade, com base na interlocução entre saberes, que tem como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da IES. Além de instrumentalizadora desse processo dialético de teoria/prática/reflexão/prática, a Extensão é interdisciplinar favorecendo a visão integrada de todas as dimensões da realidade social.

Assim, a Extensão Institucional é um conjunto de atividades que deve ser entendido como:

“(…) práticas acadêmicas que interligam a Universidade e a comunidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa, proporcionando a formação do profissional cidadão através da busca constante do equilíbrio entre as demandas sociais e as inovações que surgem do trabalho acadêmico.”
(Plano Nacional de Extensão do Ministério da Educação e Cultura/ MEC, 2007).

Nessa perspectiva, a FAI por reconhecer que a Extensão é parte indispensável do pensar e fazer acadêmico tem institucionalizado o Programa de Extensão, o qual é gerenciado pela Agencia Empreendedora de Inovação Tecnológica. Trata-se de um programa que abrange diversas áreas, tais como: Comunicação, Cultura, Direitos humanos, Educação, Meio ambiente, Saúde e Tecnologia e que é desenvolvido por meio de Projetos e/ou ações processuais específicas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico propiciando a relação teoria/prática e envolvendo o corpo técnico administrativo, discente, docente e a comunidade.

Seguindo essa mesma linha de indissociabilidade entre Ensino, Iniciação Científica e Extensão, em atendimento a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018, a FAI instituirá no âmbito específico de cada Curso o Programa de Cultura e Extensão.

Este por sua vez, possui o diferencial de se caracterizar como um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a instituição de Ensino Superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o Ensino e a Iniciação Científica, integrando-se como componente obrigatório da Matriz Curricular de cada Curso contemplando um percentual mínimo de 10% da carga horária geral.

Neste contexto, a articulação da instituição com a comunidade (e vice-versa) oportunizará o fortalecimento das Políticas de Extensão Institucional, bem como, produzirá por meio da construção coletiva do conhecimento a transformação da realidade social da comunidade em que a FAI está inserida.

1. OBJETIVO

1.1. Geral

Institucionalizar a extensão no âmbito de cada curso indissociável ao ensino e Iniciação Científica, a fim de proporcionar uma constante reformulação no atendimento as demandas da sociedade.

1.2. Específicos

Atuar nas seguintes esferas acadêmicas: Projetos de Extensão/Iniciação Científica, Cursos e Oficinas, Eventos e Prestações de Serviços à Comunidade.

2. DIRETRIZES

O Programa de Cultura e Extensão da Faculdade de Iporá é fundamentado na Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 que prevê a Extensão no âmbito específico de cada curso, contemplando minimamente 10% da carga horária curricular, as quais deverão obrigatoriamente fazer parte da Matriz Curricular.

Conforme a referida Resolução, as atividades extensionistas devem ser contempladas/descritas no Projeto Político Pedagógico de cada curso em consonância

com as Políticas de Extensão Institucional previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, especificamente no Projeto Político Institucionais. Ademais, toda prática extensionista deverá ser norteada pelo perfil do egresso conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, bem como, priorizar a participação da comunidade local, dentro e fora dos portões da instituição.

3. METODOLOGIA

Na condição de Componente Curricular obrigatório, a Extensão, conforme o Artigo 8º da Resolução supracitada, pode ser sistematizada nas seguintes modalidades:

- I. programas;
- II. projetos;
- III. cursos e oficinas;
- IV. eventos;
- V. prestação de serviços.

Portanto, as coordenações juntamente com o Núcleo Docente Estruturante devem estabelecer no Projeto Político Pedagógico e em projeto específico quais modalidades serão desenvolvidas cada semestre. Para tanto deve-se considerar na íntegra os critérios a seguir, bem como, os editais que serão publicados semestralmente pela Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão

3.1 Organograma da Cultura e Extensão

Todas as ações no âmbito da extensão acadêmica deverão apresentar-se em concordância com a coordenação do curso e com a coordenação de cultura e extensão. Isso dar-se-á necessariamente por submissão de propostas de ações extensionistas ao edital interno publicado todo semestre. O organograma da Figura 1. apresenta a dinâmica a ser seguida.

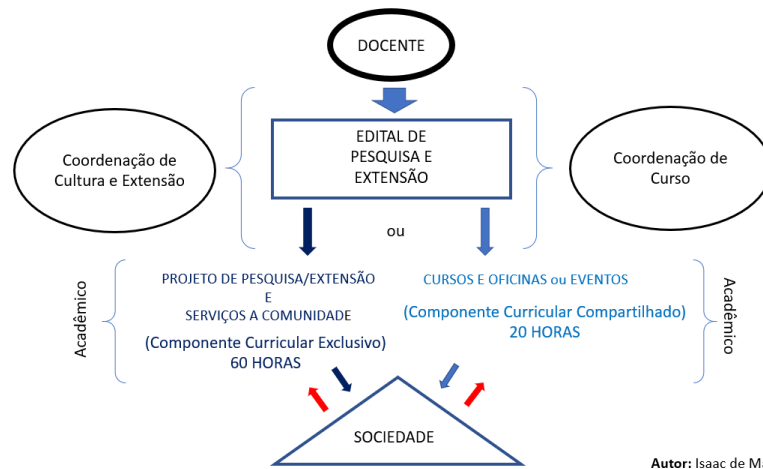


Figura 1. Organograma das ações extensionista no âmbito dos cursos de graduação da Faculdade de Iporá.

3.2. Projetos

3.2.1. Da Submissão

Os projetos de extensão serão necessariamente vinculados a projetos de pesquisa a serem selecionados cada semestre por edital de chamada interno, conforme Fig. 5. Os professores interessados deverão inscrever-se no processo seletivo com a devida anuência do coordenador do curso, a fim de que o eixo do projeto de pesquisa e extensão satisfaça o interesse institucional.

Nestes casos as propostas serão avaliadas por assessores externos e professores da instituição, ambos com doutorado acadêmico e reconhecida experiência em extensão universitária. Os projetos aprovados serão executados no componente curricular: Projeto de Extensão I (60H) e Projeto de Extensão II (60H).

Caso o coordenador deseje incluir o item projeto na grade do seu curso este deverá informar qual o período o componente deverá ser oferecido.

3.2.2 Dos acadêmicos

Todos os discentes deverão participar desta prática acadêmica incorporada a Matriz Curricular, cuja carga horária será destinada à execução do projeto e concomitante treinamento. Na ocasião da submissão do projeto pelo docente, este deverá certificar-se de que não introduzirá acadêmicos dos períodos em que o componente extensionista será submetido, isso para que não se sobreponham cargas horárias.

3.2.3 Dos professores

O professor coordenador/supervisor da proposta será responsável pela execução do projeto, e a ele será atribuída uma carga horária semanal correspondente a carga horária total do componente extensionista do semestre. De igual forma todas as responsabilidades inerentes ao edital deverão ser contempladas.

3.3 Prestações de Serviços à Comunidade

3.3.1 Periodicidade

Nos casos de projeto de Iniciação Científica/Extensão aprovados, o professor coordenador da proposta deverá vincular serviços à comunidade como ação indispensável; e neste caso o referido serviço dar-se-á por semestre. Desta forma para realizar essa ação o docente deverá submeter projeto de Iniciação Científica/Extensão, conforme Fig. 1. Não obstante, cada curso fornecerá no âmbito institucional ações de serviço à sociedade que sua estrutura institucional permita. Neste sentido a oferta de serviços à comunidade será perene, mas programática.

3.3.2 Atividade

As referidas atividades poderão ocorrer em dois âmbitos. O primeiro, por meio de projetos de iniciação científica/extensão; e neste caso as ações deverão ser conduzidas pelo docente coordenador do projeto aprovado, que disporá de um componente curricular para executar tais ações.

A segunda, consiste em serviços a comunidade a serem disponibilizados no site da instituição, mas será constituído por ações específicas dos cursos superiores e tecnológicos da FAI. Notadamente, cada curso, dentro da sua esfera de atuação, promoverá ações específicas e contarão com o auxílio dos monitores de laboratório.

3.4 Cursos e Oficinas

3.4.1 Execução e Carga Horária

Os cursos e oficinas, por serem modalidades mais curtas, são indicados para atividades de Extensão desenvolvidas dentro das Unidades Curriculares, onde parte da carga horária será destinada a Extensão.

Na carga horária destinada a Extensão será contemplados o tempo de planejamento e execução do curso/oficina que contará com a participação de todos os acadêmicos desde a organização até execução das ações. Notadamente, será necessário que o professor submeta uma proposta de curso/oficina ao edital de seleção, a fim de afinar seu planejamento e ações ao longo do semestre.

3.4.2 Dos docentes

O docente disporá de carga horária semanal para realização do curso/oficina desde que essa não ultrapasse 20 horas totais da Unidade Curricular.

3.4.3 Da estrutura

Os curso e oficinas devem contemplar necessidades da sociedade e devem ocorrer alternadamente: dentro e fora da instituição ao longo do semestre. Para isso recomenda-se parcerias institucionais no âmbito municipal, estadual, federal e empresarial.

3.5 Eventos

3.5.1 Execução e carga horária

Assim como nos Cursos e Oficinas, o professor deverá submeter uma proposta para revisão de seus pares, objetivando sempre melhorar a eficácia do projeto. De igual forma serão atribuídas 20 horas por componente para planejamento e execução de eventos impactantes no seio da comunidade. Os acadêmicos participarão de todas as etapas do evento. Será permitido que integrantes da sociedade, de empresas, órgãos municipais, estaduais e federais participem do planejamento e execução do evento.

4.0 CRONOGRAMA ANUAL DAS ATIVIDADES

Tabela 1. Exemplo ilustrativo do planejamento anual das atividades de Cultura e Extensão no âmbito dos cursos superiores e tecnólogos (FAI) contemplando 10% da grade curricular conforme Portaria MEC nº 1.350

Engenharia de Produção	Período								
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
	Pj+Ps			Pj+Ps					
Componentes			Co		Co		Co		
	Ev			Ev			Ev		Ev
Carga		60			60				
Horária			20		20		20		20
	20			20			20		20

Total = 260H (~10% da carga horária do curso)

Pj – projeto de extensão/pesquisa vigente;

Co – Cursos e Oficinas;

Ev – Eventos

Ps – Prestação de Serviços

5.0 RESULTADOS ESPERADOS

5.1 No âmbito da Instituição

1 – Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimento, resolvendo questões complexas inerentes a realidade social no entorno da Faculdade de Iporá;

2 – Formação acadêmica holística que contemple a formação básica profissional associada a realidade cidadã a luz das inovações do meio científico;

3 – Uma reformulação institucional dinâmica e gradual que permita mantê-la atual face as rápidas evoluções da sociedade contemporânea.

Coordenador (a) do Núcleo de Pesquisa,
Cultura e Extensão

Coordenação do Curso

Gerência de Ensino

Iporá, junho de 2019